

Quadro de Pessoal de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado														
	Carreira	Categoria	Escalões								Dotação	Lugar a criar	Total	
			1	2	3	4	5	6	7	8				
Informática	Técnico de Informática	Grau 1, nível 3	420	440	470	500					0	1	1	
		Grau 1, nível 2	370	390	420	450								
		Grau 1, nível 1	332	340	370	400								
		Adjunto, nível 3	285	300	321	330								
		Adjunto, nível 2	244	259	274	295								
		Adjunto, nível 1	209	222	238	259								
		Estagiário a)	280											
		Estagiário b)	180											
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	269	280	295	316	337				0	15	15	
		Assistente Administrativo Principal	222	233	244	254	269	290						
		Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249						
Auxiliar	»»»»	Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos	244	249	254	264						2	2	
		Encarregado de Parques de Máquinas	244	249	254	264						1	1	
		Bilheteiro «««	133	142	155	160	170	181	189	204			10	10
		Motorista de Pesados «««	151	160	175	189	204	218	233	249			6	6
		Fiel de Armazém	142	151	165	181	194	209	222	238			4	4
		Fiel de Mercados e Feiras	142	151	165	181	194	209	222	238			3	3
		Auxiliar Técnico de Turismo «««	199	209	218	228	238	249					5	5
		Cantoneiro de higiene e limpeza «««	155	165	181	194	214	228					23	23
		Vigilante de jardins e parques infantis «««	128	137	146	155	170	184	199	214			6	6
		Nadador-Salvador «««	128	137	146	155	170	184	199	214			6	6
		Auxiliar de Serviços Gerais «««	128	137	146	155	170	184	199	214			80	80
		Telefonista «««	133	142	151	165	181	194	209	228			2	2
		Motorista de Ligeiros «««	142	151	160	175	189	204	218	233			4	4
		Limpa-colectores «««	155	165	181	194	214	228					8	8
		Auxiliar de Acção Educativa	nível 2	204	218	228	238							
		Auxiliar Administrativo «««	nível 1	142	151	160	170	181	189	204	218		15	15
		Motorista de Transportes colectivos «««	«««	128	137	146	155	170	184	199	214		6	6
Operário Altamente Qualificado	Mecânico	Principal	233	244	254	269	285					3	3	
		Operário	189	199	209	222	244							
Operário Qualificado	Asfaltador	Principal	204	214	222	238	254					2	2	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Jardineiro	Principal	204	214	222	238	254					5	5	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
Lubrificador	Principal	204	214	222	238	254					2	2		
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
Calceteiro	Principal	204	214	222	238	254					3	3		
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
Operário Qualificado	Carpinteiro de Limpos	Principal	204	214	222	238	254					3	3	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Pintor	Principal	204	214	222	238	254					4	4	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Serralheiro Civil	Principal	204	214	222	238	254					2	2	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
Trolha	Principal	204	214	222	238	254					5	5		
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					

3000226559

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 4672/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço da Divisão de Estudos, Projectos e Empreitadas e Sector de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empresário.

O concurso reger-se-á nomeadamente pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, e 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

2.2 — Especiais — os referenciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpersoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento,

as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, vereador.

Vogais:

Maria da Graça de Jesus Grasiña Raposo, chefe de secção.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal, psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Maria da Graça de Jesus Grasiña Raposo, chefe de secção.

Vogais:

Luísa Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG.

Horácio Sotero Lopes, chefe da DEPE.

5 — Área funcional — administrativo.

6 — Local de trabalho — Secção de Estudos, Projectos e Empreitadas e Sector de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empregado.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade e número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento, em que é solicitada a admissão ao concurso, deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classi-

ficativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado, em 14 de Fevereiro de 2007, o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000311455

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 4673/2007

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da vereadora de Recursos Humanos (delegação de 16 de Janeiro de 2006, do *Boletim Municipal*, n.º 623, de 26 de Janeiro de 2006), foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da técnica profissional de 2.ª classe (arquivo) Susana Inês Damas Cavaleiro Paixão, a partir de 21 de Dezembro de 2006.

6 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226544

Aviso n.º 4674/2007

Cessação do regime especial da semana de quatro dias

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do director municipal de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 195/P/2006, foi deferida a cessação do regime especial da semana de quatro dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, da arquitecta paisagista principal Maria Luísa Costa Rodrigues e Ferraz de Oliveira a partir de 30 de Março de 2007.

15 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226541

Aviso n.º 4675/2007

Encontra-se pendente o processo disciplinar n.º 26/2005 PDI, em que é arguido Manuel Bento Roque, jardineiro principal do quadro de pessoal do município de Lisboa, afecto à Divisão de Jardins, do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes.

O processo disciplinar em causa encontra-se na posse do respectivo instrutor, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua de Castilho, 213, em Lisboa.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o referido arguido é citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

19 de Fevereiro de 2007. — O Instrutor, *Augusto Manuel da Ascensão Vitória*.

3000226542

Aviso n.º 4676/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dá-se conhecimento de que, por despacho de 17 de Janeiro de 2007 da vereadora da área dos recursos humanos, Dr.ª Marina Ferreira, no uso da delegação de competências constante do despacho n.º 509/P/2005, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo despacho n.º 271/P/2006, de 28 de Novembro, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 668, de 7 de Dezembro de 2006, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao auxiliar técnico Carlos Alberto Ribeiro Couto, ficando desligado do serviço a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

21 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

3000226548